



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de Agosto de 2007



Série

Número 69

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 839/2007

Mandata o Secretário Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região participar na reunião da assembleia geral da sociedade denominada PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A..

Resolução n.º 840/2007

Autoriza a execução integral das Resoluções n.ºs 1022/2002, de 29 de Agosto e 791/2003, de 26 de Junho de 2003.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 839/2007**

Considerando que a assembleia-geral da sociedade denominada “PATRIRAM - Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.” não se realizou nos termos da Resolução número 97/2007, de 9 de Fevereiro, em virtude do Governo da Região Autónoma da Madeira estar em gestão.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2007 resolveu:

Mandar o Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião de 3 de Setembro de 2007 da Assembleia Geral da sociedade “PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A”, deliberando nos termos e condições que entender por convenientes sobre os assuntos da ordem de trabalhos a qual se anexa e faz parte integrante da presente Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 840/2007

Através do processo n.º 201/07.0BEFUN, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, foi requerida por José Policarpo Rodrigues, contra a Região Autónoma da Madeira e outros, Providência Cautelar de suspensão de eficácia da Resolução n.º 1022/2002, de 29 de Agosto, do Conselho do Governo Regional que aprovou o Programa de Concurso,

Caderno de Encargos e Projecto para a obra de construção do “Acesso Oeste à Circular à Cidade do Funchal à Cota 200” e autorizou a abertura do respectivo concurso público, bem como da Resolução do Governo Regional n.º 791/2003, de 26 de Junho, em que o Conselho do Governo deliberou adjudicar a obra atrás referida - “Acesso Oeste à Circular à Cidade do Funchal à Cota 200”, ao grupo de empresas Somague - Engenharia Madeira, S.A./Somague Engenharia, S.A./Construtora do Tâmega, S.A./Tecnorochoa - Sociedade de Escavação e Desmorte de Rochas, S.A..

Não obstante, quer uma quer outra das Resoluções acima referidas, se encontrarem integralmente executadas e esgotadas, mas admitindo, sem conceder, que possa das mesmas advir a normal e consequente continuidade de efeitos, que se afiguram do mais relevante interesse público e benefício dos cidadãos utentes da estrutura viária em causa, o Conselho do Governo delibera, nos termos e para os efeitos do artigo 128.º do CPTA, reconhecer que o diferimento da execução dos actos em causa, seria gravemente prejudicial ao interesse público, designadamente devido aos custos associados à imobilização de pessoal e de equipamentos e consequentes indemnizações ao adjudicatário e ao diferimento da conclusão de uma infraestrutura essencial ao adequado funcionamento do tráfego rodoviário na zona oeste da cidade do Funchal.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Agosto de 2007 resolveu, nos termos do artigo 128.º, n.º 1., do C.P.T.A., prosseguir, enquanto seja ainda necessário, a execução integral das suas Resoluções n.º 1022/2002, de 29-08-2002 e n.º 791/2003, de 26-06-2003, com todas as legais consequências, salvaguardando o interesse público, como lhe compete.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)